

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 527684/2015

Interessada – Saneamento Básico de Jangada Ltda.

Relator – Douglas Camargo de Anunciação – OAB/MT

Procurador – André Bicca Machado – CPF nº 939.852.230-68-Diretor Presidente.

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 15/12/2022

Acórdão nº 616/2022

Auto de Infração nº 134841 de 25/09/2015. Por deixar de cumprir, no prazo concedido, ao Ofício de Pendências nº 82171/CIE/SUIMIS/2011, conforme fls. 79, 79, 175, 176, do Processo nº 728433/2011. Decisão Administrativa nº 839/SGPA/SEMA/2021 homologada em 09/07/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, arbitrando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro nos artigos 80 e 81, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Requer o Recorrente: que seja julgado improcedente o auto de infração e/ou a revisão da multa aplicada para que seja reduzida. Voto do Relator: analisando os autos reconheço a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre o protocolo da defesa administrativa em 03/11/2015 (fls.09/113) e a emissão da Certidão de Antecedentes em 19/03/2020 (fls.116). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 03/11/2015 e 19/03/2020, com fulcro no artigo 21 do Decreto Federal nº 6514/2008, e, conseqüentemente, pela anulação do auto de infração e arquivamentos do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Celissa Franco Godoy da Silveira

Representante do IESCBAP

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Davi Maia Castelo Branco Ferreira

Representante da PGE

Mariana Sasso

Representante FIEMT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB-MT

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Cuiabá, 15 de dezembro de 2022

FLÁVIO LIMA DE OLIVEIRA

Presidente da 3ª J.J.R.